



AMM
21/2/07

LEI Nº 1.212, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio
Unidade: 02 – Divisão de Assistência de produção
Função: 23 – Indústria, Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 671 – Arena de Rodeio
Projeto/Atividade: 1671 – Conclusão Final do Aterro de Arena de Rodeio
Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia
Unidade 01 – Divisão de Obras e Engenharia
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 603 – Baolam. e compact. c/ distrib. Pedra brita nas ruas
Projeto/Atividade 1603 – Baolam. e compact. c/ distrib. Pedra brita nas ruas
Elemento 4490.51 274 – Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

Registro 457
Livro 054/2007
Folha 008v.e. 009
Data 14-02-2007

Attair
Responsável